



**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 470, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023**

*"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento de férias da Servidora **ETICASSIA SILVA DE SOUZA PAZ** a esta municipalidade.

**CONSIDERANDO** o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

**CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias restantes de férias à servidora **ETICASSIA SILVA DE SOUZA PAZ**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Técnico de Saúde, Nível III, Classe G, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 02/06/2021 à 01/06/2022, a contar do dia 16/11/2023, devendo retornar à sua respectiva função em 31/11/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, 19 de outubro de 2023.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 471, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023**

*"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento de férias do Servidor **VINICIO DA SILVA LACERDA** a esta municipalidade.

**CONSIDERANDO** o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

**CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor **VINICIO DA SILVA LACERDA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Manutenção e Suporte em Informática, Nível V, Classe D, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 28/02/2022, a contar do dia 23/10/2023, devendo retornar à sua respectiva função em 02/11/2023.

Parágrafo Único: Os 10 (dez) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Administração, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, 19 de outubro de 2023

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 472, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023**

*"Concede férias à servidora que menciona, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento de férias do Servidor **JOELMA DE SOUZA RAMOS** a esta municipalidade.

**CONSIDERANDO** o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

**CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias restantes de férias ao servidor **JOELMA DE SOUZA RAMOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde referente ao período aquisitivo de 08/08/2021 a 01/08/2022, a contar do dia 16/11/2023, devendo retornar à sua respectiva função em 26/11/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, 19 de outubro de 2023.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 473, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023**

*"Concede férias à servidora que menciona, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento de férias do Servidor **JOELMA DE SOUZA RAMOS** a esta municipalidade.

**CONSIDERANDO** o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

**CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor **JOELMA DE SOUZA RAMOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe H, lotada na Secretaria Municipal de Saúde referente ao período aquisitivo de 08/08/2022 a 01/08/2023, a contar do dia 27/11/2023, devendo retornar à sua respectiva função em 07/12/2023.

Parágrafo Único: Os 20 (vinte) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com a Secretaria Municipal de Saúde, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, 19 de outubro de 2023.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 474, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

*"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **PAULO JOSÉ DE SOUZA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe H, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 27/01/2022 a 26/01/2023, a contar do dia 16/11/2023, devendo retornar à sua respectiva função em 16/12/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, de 19 de outubro de 2023

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 475, de 19 DE OUTUBRO DE 2023**

*"Concede férias aos servidores que menciona, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor do Anexo Único desta Portaria, no período de 16 de novembro de 2023 a 15 de dezembro de 2023, devendo retornar às suas funções em 16 de dezembro de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei/MS, 19 de outubro de 2023.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 248 DE 21 DE JULHO DE 2022**

<b>SERVIDOR</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>
APARECIDO GONÇALVES DE OLIVEIRA	19/07/2022 A 18/07/2023

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 064/2023

PREGÃO PRESENCIAL N°. 029/2023

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço Por Item, no dia **07 de novembro de 2023 às 07:30 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, visando a Contratação de empresa para aquisição de Playground, destinados a atender a demanda das Secretarias Municipais, tudo em conformidade com as características, especificações, quantitativos, obrigações e condições estabelecidas no Termo de Referência. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: [licitacaojatei@gmail.com](mailto:licitacaojatei@gmail.com) ou site [www.jatei.ms.gov.br](http://www.jatei.ms.gov.br).

Jateí/MS, 19 de outubro de 2023

**Diego Araújo Lima**

Pregoeiro Oficial

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 191/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 069/2023**

O Município de Jateí-MS, torna público, a realização de um processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a aquisição de servidor dedicado tipo torre acompanhado de sistema operacional Microsoft Windows Server com pacotes de licenças, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Jateí – JATEIPREV, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, com recebimento de propostas até o dia **24 de Outubro de 2023 às 13:00 horas**. As solicitações para preenchimento do arquivo proposta deverão ser encaminhadas para o e-mail: [licitacaojatei@gmail.com](mailto:licitacaojatei@gmail.com).

Jateí/MS, 19 de Outubro de 2023.

**Heloíza Maria R. Fabro**

Agente de Contratação

**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N°. 072/2023.**

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 072/2023, Processo Administrativo nº. 176/2023, que teve por objeto receber proposta para prestação de serviços especializados de fornecimento, manutenção, montagem, desmontagem, ambientação e programação visual de iluminação para decoração natalina do NATAL LUZ 2023 nesta cidade de Jateí e no Distrito de Nova Esperança; em conformidade com Termo de Referência, projetos e planilhas, do tipo menor preço global, em favor da empresa: MARQUES & WACHSMANN LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.155.645/0001-39, pelo valor de R\$ 159.999,00 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais).

Jateí/MS, 18 de Outubro de 2023.

*Liliane de Brito Salomão Koyanagui*

Pregoeira

**AVISO DE ANULAÇÃO DO TERMO DE ENCERRAMENTO**

**AVISO DE ANULAÇÃO**

Tornar sem efeito a Publicação do Termo de encerramento do contrato -131/2021.

A Secretaria municipal de Administração do Município de Jateí, vem por desta torna sem efeito Publicação do Termo de Encerramento do contrato 131/2021, celebrado entre a Empresa **N.P TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ de N° 07.797.967/0001-95, e o Município de Jatei/MS, representada pelo Prefeito Municipal, o Sr° ERALDO JORGE LEITE, brasileiro, casado portador de Identidade RG nº001.440.006, SSP/MS e do CPF (M F), sob o nº 049.051.991-15.

**Publicado no diário nº1554 na data de 31 de julho (segunda-feira) de 2023.**

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 02 de outubro de 2023.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003.2023**

**PROCESSO SELETIVO 003.2023**

**ERALDO JORGE LEITE**, Prefeito Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, CONVOCA a pessoa relacionada no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 03 (três) dias da data da publicação deste Edital, para tomar posse no respectivo cargo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo, Homologado através do Decreto n. 058/2023, de 03/10/2023 e publicado no DIOJATEÍ n. 1.600, em 04/10/2023.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- a) Laudo médico Pré-Admissional;
- b) Fotocópia da Cédula de Identidade;
- c) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- e) Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- f) Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando exigido);
- g) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);  
<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- h) Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- i) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- j) Certidão de Antecedentes Criminais 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal;  
<https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/br>, <https://www.gov.br/pf/pt-br> ou  
<https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/> .
- k) Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- l) Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- m) Fotocópia do RG e CPF do Cônjuge;
- n) Fotocópia da Certidão de Nascimento, RG e CPF dos dependentes;
- o) Declaração de Bens;
- p) Declaração de não Acumulo de Cargos;
- q) Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
- r) Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.
- s) Qualificação Cadastral no e-Social:  
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 19 de outubro de 2023.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003.2023**

<b>CARGO: MÉDICO</b>	
<b>CLAS</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>
4º	JOÃO RODOLFO GUIRALDI

- A candidata classificada em 3º lugar, para a vaga acima mencionada, foi considerada desistente por não comparecer ou se manifestar, dentro do prazo mencionado no edital 002.2023, publicado no dia 16 de outubro de 2023, no diojateí nº 1606.

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2023**

**ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Jateí/MS, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 006/2023, Processo Administrativo nº. 019/2023, que teve por objeto receber propostas para a contratação de empresa especializada em fornecimento de lanches tipo coffee break e infraestrutura de eventos, destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Jateí-MS, para a realização de eventos, como comemoração a datas alusivas, assinatura de atos, solenidades diversas, entrega de títulos e honrarias, posses e demais demandas, de acordo com as solicitações da administração e, em conformidade com edital e termo de referência, onde constam as demais especificações do objeto, do tipo menor preço por item, ficando ADJUDICADO em favor da empresa: **GALETO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 23.190.666/0001-55**, os itens: 1089 no valor de R\$ 10.850,00; 1090 no valor de R\$ 2.212,50.

**Jateí - MS, 18 de outubro de 2023.**

**- FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO -**

Presidente da Câmara Municipal

Jateí-MS

